



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2097

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h e das
14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

CONTRATOS

DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – INEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CONTRATOS

DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

DISTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, município de Urandi, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor **Áureo Pereira Rodrigues Filho**, maior, brasileiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 52.212.716-2, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 017.810.365-94, residente e domiciliado na Praça Ananias de Matos, Centro – neste município de Urandi, doravante denominado DISTRATADA: Empresa **NOGUEIRA & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.456.209/00001-39, localizada na Rua Atílio Pereira de Oliveira n 453, Bairro Sandoval Moraes, na cidade de Guanambi/Bahia, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia, resolve em comum acordo, nesta data, embasado no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 002/2018 – INEX, celebrado em 08 de janeiro de 2018, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2018 do Processo Administrativo nº 003/2018.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato administrativo nº 002/2018 – INEX, de que trata este distrato restam, desde já, distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 02 de maio de 2018.

Cláusula 8ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de URANDI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Urandi, BA, 02 de maio de 2018.

ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO

PRESIDENTE
DISTRATANTE

NOGUEIRA & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob nº 09.456.209/00001-39
DISTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____

CPF nº:

2ª) _____

CPF nº:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C397-463D-C710-A489> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C397-463D-C710-A489



Hash do Documento

6581BD4D9563DE5B2C04C594459ECDDEAD0B9210E0735FF0ACD42B33BB8B6116

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 07/05/2018 16:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25